



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212

CEP 63960-000 - Banabuiú - Ceará

CNPJ 23.444.698/0001-30

www.cmvb.hpg.ig.com.br - e-mail: cmv.ban@bol.com.br

LEI Nº 329 DE 23 ABRIL DE 2004.

Dispõe sobre o reajuste da tabela salarial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam reajustados os salários e vantagens fixas no percentual de 12,76% (doze virgula setenta e seis por cento) e auxílio alimentação dos Servidores públicos da autarquia administrativa, financeira e operacional Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, na forma definida na sua estrutura administrativa nos termos do seu Estatuto e Regimento Interno, conforme anexos I e II, partes integrantes desta Lei:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 1º dia de Janeiro de 2004.

Sala Câmara Municipal de Banabuiú, em 23 de Abril de 2004.


Antônio Alves dos Santos
Presidente da Câmara

Maria do Socorro Silva Lima
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212

CEP 63960-000 - Banabuiú - Ceará

CNPJ 23.444.698/0001-30

www.cmvb.hpg.ig.com.br - e-mail: cmv.ban@bol.com.br

LEI Nº 329 DE 23 ABRIL DE 2004.

Dispõe sobre o reajuste da tabela salarial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam reajustados os salários e vantagens fixas no percentual de 12,76% (doze virgula setenta e seis por cento) e auxílio alimentação dos Servidores públicos da autarquia administrativa, financeira e operacional Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, na forma definida na sua estrutura administrativa nos termos do seu Estatuto e Regimento Interno, conforme anexos I e II, partes integrantes desta Lei:

Art. 2º - Fica ratificado os benefícios e os termos dos acordos coletivos anteriores concedidos aos servidores do SAAE, quando da Gestão da Fundação nacional de saúde - FUNASA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 1º dia de Janeiro de 2004.

Sala Câmara Municipal de Banabuiú, em 23 de Abril de 2004.


Antônio Alves dos Santos
Presidente da Câmara


Maria do Socorro Silva Lima
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (88) 426-1122 e 426-1110

CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

PROJETO DE LEI Nº 02/ 2004.

Câmara Municipal de Banabuiú APROVADO EM 2ª. E

Aprovado em 19 votação ULTIMA VOTAÇÃO

Em 23.04.04 EM 23.04.04

medeiros

Dispõe sobre o reajuste da tabela salarial do
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e
dá outras providencias.

Câmara Municipal de Banabuiú
para a Comissão de Finanças em-
tir parecer

Em 16.04.04

medeiros

Secretário

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, no uso de suas atribuições legais, em especial atenção a Lei Municipal 28/89 de 09/08/1989 (define a forma jurídica de criação da Autarquia) e Decreto nº 015 de 14/10/2000 (aprova o estatuto e o regimento interno do SAAE), faço a saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os salários e vantagens fixas no percentual de 12,76% (doze virgula setenta e seis por cento) e auxilio alimentação dos Servidores públicos da autarquia administrativa, financeira e operacional Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, na forma definida na sua estrutura administrativa nos termos do seu Estatuto e Regimento Interno, conforme anexos I e II, partes integrantes desta Lei:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a Janeiro de 2004.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em 29 de Março de 2004.

Antônio Sales Magalhães
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO I / PROJETO DE LEI Nº 02/ 2004,

TABELA SALARIAL

12,76%

S A A E DE BANABUIU

PADRÃO	R.BAS	REF.. I	REF. II	REF.III	REF.IV
1	290,36	296,17	302,09	308,13	314,30
2	320,50	326,91	333,45	340,12	346,92
3	353,86	360,94	368,16	375,52	383,03
4	390,69	398,50	406,47	414,60	422,90
5	431,37	440,00	448,80	457,77	466,93
6	476,26	485,79	495,50	505,41	515,52
7	525,83	536,35	547,07	558,02	569,18
8	580,56	592,17	604,01	616,09	628,42
9	640,98	653,80	666,88	680,21	693,82
10					
11					
12					

Antonio Sales Magalhães
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

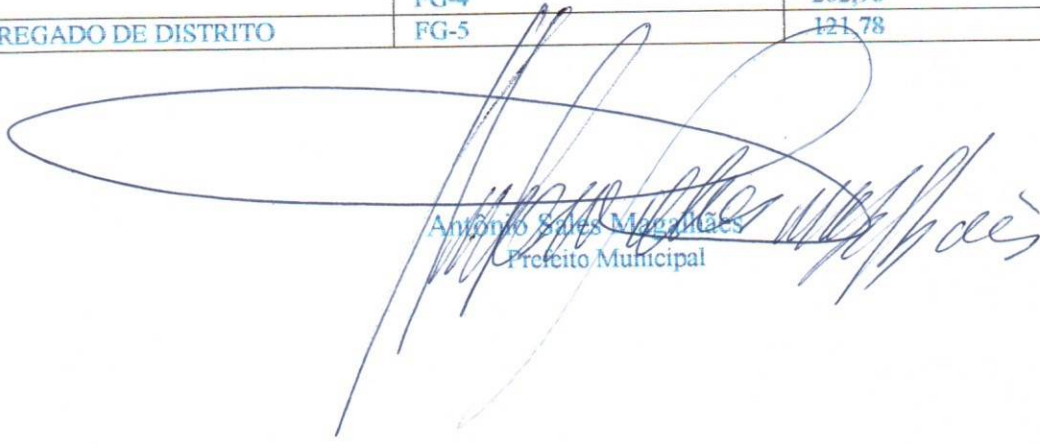
Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (0**88) 426 1122 e 426 1110
CEP: 63.960-000 - Banabuiú-Ceará
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

ANEXO II/PROJETO DE LEI Nº 02/2004.

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

SAAE DE BANABUIÚ

FUNÇÃO	SIMBOLO	VALOR (R\$)
DIRETOR	DI	676,56
CHEFE DE DIVISÃO	FG-1	405,36
ENCARREGADO	FG-2	405,36
CHEFE DE SEÇÃO	FG-3	270,62
ENCARREGADO DE ETE/ETA	FG-3	270,62
CAIXA	FG-4	202,96
ENCARREGADO DE DISTRITO	FG-5	121,78


Antonio Sales Magalhães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (88) 426-1122 e 426-1110

CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

MENSAGEM Nº 02/2004

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Augusta Câmara o anexo Projeto de Lei, que versa sobre **reajuste de vencimentos dos servidores**, da Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

A proposição visa recuperar o poder remuneratório dos profissionais da Autarquia Municipal acima referida, com o intuito primordial de valorizar o profissional e respectivamente estes mesmos servidores poderem oferecer serviços públicos com a obrigatoriedade de garantia de qualidade para todos os munícipes.

Por ser uma matéria de interesse dos servidores do SAAE, que zelam pela valorização profissional e pela qualidade do serviço público em geral, deve receber prévia **análise para respeitável aprovação pelos nobres Edis desta Casa Legislativa**

Expressamos nesta oportunidade, a Vossa Senhoria e seus pares, a confiança do apoio a mais esta justa proposição legal que tem escopo a introdução da boa norma da gestão justa e eficaz dos recursos humanos da nossa Autarquia Municipal.

Na oportunidade, renovamos votos de especial consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú - CE 29 de Março de 2004.


Antonio Sales Magalhães
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212

CEP 63960-000 - Banabuiú - Ceará

CNPJ 23.444.698/0001-30

www.cmvb.hpg.ig.com.br - e-mail: cmv.ban@bol.com.br

PARECER

A Comissão de Finança e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei N.º 002/2004, Oriundo do Poder Executivo Municipal em que Dispõe Sobre o reajuste da tabela salarial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –SAAE e da Outras providencias.

É de Parecer Favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 20 de Abril de 2004.

A Comissão:

Maria do Socorro Silva Lima
Presidente

Geovane Bezerra Dutra
Membro

Antônio Jerônimo de Oliveira
Membro